



PROJETO DE LEI

Autoriza o remanejamento das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 14.548, de 29 de dezembro de 2022, e da outras providências.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a remanejar o valor de R\$580.672,00 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e dois reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inciso III, do § 8º, do art. 58 da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Secretaria de Esporte e Lazer

03110004.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
03110004.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$ 47.672,00
Total Unidade			R\$ 47.672,00

Secretaria de Obras

09110015.451.0004.2227.0000	Infraestrutura Urbana e Viária		
09110015.451.0004.2227.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$ 15.000,00
09110015.451.0004.2250.0000	Pavimentação Asfáltica		
09110015.451.0004.2250.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$ 260.000,00
Total Unidade			R\$ 275.000,00

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

10210010.302.0003.2279.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
10210010.302.0003.2279.0000	1.500.00.9904	4.4.50.42	R\$ 150.000,00
Total Unidade			R\$ 150.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social

11210008.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
11210008.122.0007.2004.0000	1.500.00.9904	3.3.50.41	R\$ 38.000,00
Total Unidade			R\$ 38.000,00

Fundo Municipal de Cultura



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

407100 13.392.0005.2022.0000	Programa Cultural Murilo Mendes			
407100 13.392.0005.2022.0000	1.500.00.9004	3.3.90.48		R\$ 70.000,00
Total Unidade				R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 580.672,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor.

Secretaria de Esporte e Lazer

03110	04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
0				
03110	04.122.0007.2004.0000	1.500.009004	4.4.50.42	R\$ 10.000,00
0				
Total Unidade				R\$ 10.000,00

Secretaria de Obras

091100 15.451.0004.2227.0000	Infraestrutura Urbana e Viária			
091100 15.451.0004.2227.0000	1.500.00.9004	4.4.90.51		R\$ 260.000,00
091100 06.452.0004.2240.0000	Conservação da Rede de Iluminação Pública			
091100 06.452.0004.2240.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39		R\$ 38.000,00
Total Unidade				R\$ 298.000,00

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

102100 10.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
102100 10.122.0007.2004.0000	1.500.00.9904	3.3.50.41		R\$ 50.000,00
102100 10.122.0007.2004.0000	1.500.00.9904	4.4.50.42		R\$ 100.000,00
Total Unidade				R\$ 150.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social

112100 08.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
112100 08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9804	3.3.50.41		R\$ 18.672,00
112100 08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9804	4.4.50.42		R\$ 5.000,00
Total Unidade				R\$ 23.672,00

Secretaria de Educação

	Manter o Sistema Educacional em			
131100 12.361.0002.2108.0000	Pleno Funcionamento - Ensino Fundamental			
131100 12.361.0002.2108.0000	1.500.00.9804	3.3.50.39		R\$ 29.000,00



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Total Unidade				R\$ 29.000,00
Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage				
404100 13.392.0005.2015.0000	Ações, Eventos, Atividades e			
	Projetos Culturais			
404100 13.392.0005.2015.0000	1.500.00.9004	3.3.90.99		<u>R\$ 70.000,00</u>
Total Unidade				R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 580.672,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.